

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 6/2021**

18 de janeiro de 2021

Processo nº 23117.016293/2020-97

EDITAL DE CANCELAMENTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria PROGEP nº 2684, de 28 de dezembro de 2020, e tendo em vista a solicitação do Instituto de Filosofia, por meio do OFÍCIO Nº 2/2021/DIRIFILO/IFILO-UFU, após análise das informações apresentadas, **torna público que está CANCELADO o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos regido pelo EDITAL PROGEP Nº 34/2020**, Área Introdução à Filosofia, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 117, em 11/12/2020 e no Jornal 10 de Uberlândia, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.ingresso.ufu.br.

Alexandrina Alzamora

Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 18/01/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2510333** e o código CRC **A0BE564D**.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, distribuídas de acordo com os dias e horários estabelecidos pelos Departamentos/Institutos, em períodos diurnos ou noturnos, de forma remota ou presencial e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Processo nº 23114.914435/2020-11

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 15 DE JANEIRO DE 2021 RETIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2020

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 19/2020, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 168, de 01.09.2020,

onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 01 de março de 2021",

leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 14 de junho de 2021" (Processo nº 23114.901785/2020-18)

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 15 DE JANEIRO DE 2021 RETIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2020

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 29/2020, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 194, de 08.10.2020, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 01 de março de 2021", leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 17 de maio de 2021" (Processo nº 23114.904005/2020-83)

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 15 DE JANEIRO DE 2021 RETIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº 87/2019

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 87/2019, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 214, de 05.11.2019, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 15 de março de 2021", leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 24 de maio de 2021"

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 2021 RETIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº 106/2019

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 106/2019, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 218, de 11.11.2019, onde se lê: "4.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia 18 de maio de 2020, às 08h (oito horas), na sala 309 do Departamento de Matemática", leia-se: "4.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia 21 de junho de 2021, às 08h (oito horas), na sala 309 do Departamento de Matemática" (Processo nº 23114.903875/2019-00).

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154043 - FUFUB

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 23117.090345/2018-72.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Contratado: 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 10/02/2021 a 10/02/2022, sem reajuste de preços. Vigência: 2021-02-10 a 10/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 886.821,42. Data de Assinatura: 18/01/2021.

(COMPASNET 4.0 - 18/01/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 2021 CANCELAMENTO

O Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria PROGEP nº 2684, de 28 de dezembro de 2020, e tendo em vista a solicitação do Instituto de Filosofia, por meio do OFÍCIO Nº 2/2021/DIRIFILO/IFILO-UFU, após análise das informações apresentadas, torna público que está CANCELADO o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos regido pelo EDITAL PROGEP Nº 34/2020, Área Introdução à Filosofia, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 117, em 11/12/2020 e no Jornal 10 de Uberlândia, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.ingresso.ufu.br.

ALEXANDRINA ALZAMORA

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

